



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 08/2016

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2016-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº. 172 2016
PALMITAL 04, 04, 16

AS COMISSÕES DE: *Finanças e Justiça*

C.M. Palmital, em 04, 04, 16

Adriana Polissini
Presidente

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 238, DE 20 DE JUNHO
DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 238, de 20 de junho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores municipais designados para cumprirem mandatos de Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Julgamento (COMULJ) será de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência DAS-5, do quadro de referências salariais da Prefeitura Municipal de Palmital."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
04 de abril de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2016-PM=

=JUSTIFICATIVA=

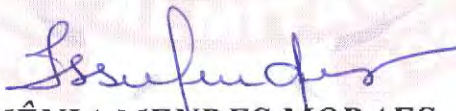
Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 05/2016 que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 283, de 20 de junho de 2013.

Busca-se com a apresentação deste Projeto de Lei Complementar adequar a remuneração dos servidores que exercem as funções de Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, face à realidade dos municípios de nossa região.

Portanto, por se tratar de equiparação justa em razão da relevância dessas funções para a administração municipal, solicitamos a aprovação deste Projeto.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-